

Assigna-se no Escriptorio da TYPO-GRAPIA União, á Galeria, n.º 12, e no Escriptorio da Redacção, Campo de Sanct'Anna, n.º 31.

A ASSIGNATURA será paga sempre ADIANTADA. As correspondencias particulares serão pagas a 30 réis por linha. Os annuncios a rasão de 25 réis por cada uma.

SEM ESTAMPILHA.

PREÇO	Por anno	2\$000
	Semestre	1\$100
	Trimestre	600

LOGO QUE HAJA NUMERO SUFFICIENTE DE ASSIGNATURAS,
PUBLICAR-SE-HA 3 VEZES POR SEMMANA.
FOLHA AVULSA 30 RÉIS.

COM ESTAMPILHA.

PREÇO	Por anno	2\$500
	Semestre	1\$360
	Trimestre	730

As correspondencias de interesse particular deverão ser reconhecidas; e não se receberão senão francas de porte.

O INDEPENDENTE

— Periodico Politico, Litterario, Religioso —

Publica-se todas as 2.ª e 3.ª feiras não sanctificadas.

BRAGA, 12 DE SEPTEMBRO.

O CONTRACTO de Sir Samuel Morton Petto com o governo, ou com o snr. Carlos Bento da Silva, está sendo um assumpto constante da conversação de todos.

A opinião publica é altamente desfavoravel ao ministerio.

E' voz geral, que o banco-mercantil do Porto fôra auctorisado, pelo governo, a entregar cada mez, a Sir Samuel Morton Petto, 10:000 soberanos, « uns 50 contos de réis », por conta do caminho ferreo do norte.

O parlamento ainda não approvou as propostas de Sir Samuel Morton Petto: e os engenheiros inglezes, como se esse approvamento estivesse feito, andam azafamados nos trabalhos preparatorios do caminho ferreo do norte, ás ordens de Sir Samuel Morton Petto.

O paiz em pèzo, á vista d'isto, grita e clama contra similhantes arlequinadas.

O negocio vai burlesco, mas é um negocio essencialmente serio por natureza.

Eis o que a este respeito se acha escripto no *Futuro*:

O contracto *Petto* é a pedra de salvação para o ministerio. A pertinacia em sustentar uma obra condemnada pelo senso commum, condemnada pela rasão do

paiz, é injustificavel, e a podêmos quasi apontar como altamente criminoso.

Nada, em verdade, a escusa. A opinião favoravel que o governo, e os seus defensores, pódem formar de sir Morton Petto não tem fundamento algum.

Aonde se entendeu que um empresario que faltava aos seus contractos, era digno de confiança?

Onde se entendeu que um empresario de caminhos de ferro tomasse a serio uma proposta para construir uma linha incompleta?

Onde se entendeu que o estudo de uma linha ferrea, feito por um empreiteiro, era coisa que vallesse a attenção de gente séria, e devesse tomar-se como base para a concessão da construcção?

Ha um conjuncto de factos tam desgraçados, de ineptias tam patentes, e de aburdos tam palpaveis em todo este negocio-Petto, que parece deveras incrível, como se tenha persistido em apresental-o ao paiz como coisa vantajosa.

Diz-se por ahi que o contracto vae passar por uma nova phase, e que, para acceder aos clamores do paiz, a magnanimidade de sir Petto consente em fazer a construcção de toda a linha. O próprio auctor rasgará a obra que fez. O ministro aceitará todos os partos daquella imaginação fertil. Criminará agora com o mesmo ardor a proposta que elogiava ha alguns mezes. Satisfeito de ter con-

seguido que se abrissem alguns poços, para assegurar a communicação entre os dois troços de linha ferrea, virá cantar novas victorias, e assignalar novos progressos, por ter alcançado um *tunnel*. Passará de si, e da sua obra.

Triste e desgraçado é o paiz que soffre taes governantes. Causa-nos o mais vivo pesar ver perder assim as forças do paiz, e gastar tam miseravelmente os recursos desta terra.

Mas que importa, a quem nos governa, a sorte deste povo?

Alardeia trabalhos, e emprezas que ninguém vê. Falla de monumentos, e de obras que ninguém percebe.

Temos ou não contracto novo?

Ha novas propostas? em que sentido são feitas?

Está o governo ainda decidido a attender aquelle empresario que o enganou?

Que garantias póde ter um empresario que renova as propostas de certos em certos periodos?

Quem póde asseverar que d'aqui a alguns mezes não teremos novos arranjos, e que as variações da praça de Londres não venham a proposito servir-lhe de desculpa?

Acabemos por uma vez com sir Morton Petto. Cortêmos a questão com coragem, e com energia.

O contracto primitivo acabou. A pro-

FOLHETIM.

RETROSPECTO RELIGIOSO.

JERUSALEM.

Cui comparabo te, vel cui assimilabo te, filia Jerusalem?

Cui exaequebo te, et consolabor te, Virgo, filia Sion?

Magna est enim velut mare contritio tua: quis medebitur tui?

— Lament. de Jerem., II. 13.

Vês, ó povo, aquelles muros orgulhosos e soberbos?!

Vês a fronte altiva da grande Jerusalem?

Vês a cidade prostituida embriagada na idolatria?

E' o phantasma que dorme á sombra da impiedade; é a cidade infiel, que por Deus vae ser julgada!!!

Folga, terra idólatra, que n'outr'ora fostes sacro-sancta!

Vive conservada no vicio, confrange o teu poder, e cruza desconsolada os braços;

porque os pezados grilhões do captiveiro já se arrastam na poderosa Babylonia!!!

E quanto tu éras magestosa, e bella, com a benção do Deus, Jacob!

Treme nos teus alicerces, ó princeza do mundo! occulta a tua face sacrilega, e esconde o teu brilhante diadema do poder nos mais profundos antros da terra!

Myrrha e esmaga os teus viçosos louros do triumpho, e pendura nos cedros elevados do Libano os profanados cantos teus, vaidosos hymnos da gloria que passou!

E quanto ella era magestosa e bella, com a benção do Senhor Deus de Jacob!!!

Escuta, Jerusalem: não ouves o rouco som da trombeta, que na Babylonia soa guerra?

Escuta-o, ouve-o retumbar pelos ares: e ouve o seu écho amortecido repercutir guerra pelos mais longinuos, e remotos angulos do universo!!!

Levanta-te, anjo exterminador de Babylonia!!!

Surge, ó anjo de terror; surge do meio dos confusos brados da guerra; vem vingar a Jehovah, que vê profanados os cantos do Povo de Deus!

Derruba o thrôno do Baal da impiedade, que sacrilegamente recebe cultos: ouve os cantos

dos filhos do grande legislador do Egypto!!!

Vós, Irraelitas rebeldes, que ensinastes aos heroes da Grecia, em honra de suas memorias, a levantar padrões; levantaes nas ruinas da cidade ingrata o monumento da maldição!

Se a nação Egyptica por septenta dias chorou o voosso Jacob; chorae vós até á consummação dos seculos a vossa impiedade!!!

Despresastes os decretos divinos dados ao santo Varão do Nilo, mas emminencias do Horeb: recebei a maldição do Senhor Deus dos exercitos!

Transgredistes o codigo promulgado do alto do Sinai; recebei o jugo dos estrangeiros vencedores!

Esquecestes os prodigios obrados em vosso favor, na presença dos Pharaós do Egypto; recebei a proscricção na terra de dôr, e angustias, proscricção que por bocca do Senhor Deus predisséra o voosso Daniel!

Abri as portas dos vossos muros, ó almas embebidas no terror da impiedade; e ide em terra do exilo dormir com remorso no seio dos vossos crimes!

Fica, cidade ingrata, sentada sobre as ruinas da tua patria!

posta levada ás camaras é uma affronta ao paiz.

Depois disto ha dignidade em aceitar novas propostas?

Não. A ineptia não os desculpa já. O clamor da imprensa deve ter-lhes chegado aos ouvidos.

Se não são capazes de julgar por si este negocio, resolvam-no pela opinião publica. Esta os tem já esclarecido. Esta os condemnará irremissivelmente se levarem a ousadia até ao ponto de affrontarem ainda uma vez a dignidade da camara, e o pondunor do paiz.

Esqueçam esse nome triste e desgraçado para si. Esqueçam contracto e propostas. Esqueçam tudo. O paiz talvez esqueça as suas ineptias, e absolva as suas culpas. Deixarão assim o poder em frente da rasão illustrada, e não deante da justa colera popular.

A miseria da nossa marinha todos os dias vae em augmento: o sr. ministro não querendo attender ás repetidas admoestações de toda a imprensa, teima em querer melhorar as repartições do seu ministerio sómente por meio de portarias.

Depois de immensos sacrificios, para pôr prompta a navegar a nau Vasco da Gama agora não pôde sair porque lhe falta o pessoal; apesar de já terem sido tiraços dos outros vasos de guerra alguns marinheiros, ainda não foi possível completar a guarnição da nau.

Uma das difficuldades para o recrutamento dos marinheiros é o estarem estes arrematados: se assim não fosse, não faltariam marinheiros para os nossos vasos de guerra, pois que muitos mancebos, que até por gosto seguiriam a vida do mar, deixam de o fazer, só para não sentarem praça no regimento de marinheiro militares.

Se não estivéssemos certos da obsecção do sr. ministro da marinha, pedir-lhe-hiamos que provesse de remedio a este inconveniente.

Um dos trabalhos mais necessarios a que s. ex.^a o sr. ministro da marinha devia já ter procedido, era o relatório da commissão de inquerito ás repartições de marinha:

Feito este trabalho, s. ex.^a podia então calcular as reformas de que precisa o seu ministerio, e propol-as ás côrtes; e por esta forma não caíria s. ex.^a todos os dias em erros. E era assim que devia ter procedido

Chora e lamenta a perda dos filhos que te abandonam: elles vão soffrer o martyrio debaixo dos grilhões da justiça; vão cumprir os vaticinios dos teus prophetas!

Adeus, filhas de Sião, filhas da patria ingrata: íde a Babylonia, escutae alli os vossos prophetas, que elles vos fallarão da gloria futura do grande Tito, delicias do Imperio Romano!

Ai! Jerusalem! tempo virá em que o poder da patria de Romulo torne mais amarga a vossa saudade, do que essa que ides chorar no captiveiro!

Preparaes-vos, altivas aguias dos Cesares do Imperio Romano, para beberdes no lago sanguinôso da Palestina! Vive na dôr, Sedecias, senhor de Judá, com o teu povo das campinas de Jericó!

Recorda-te com saudade da tua Cedron, e das palmeiras dos teus desertos!

Contempla nos agouros malfadados, que no volver dos tempos darão proscricção eterna, e plena ruina ao reino de Jacob!

Povo desventuroso, escureceu-se a vossa estrella!

Ensinæ lamentos de saudade aps tenros Israelitas! Gritae, filhas de Sião; choraes

um ministro constitucional; mas s. ex.^a não só deixa de se entregar a este trabalho, mas até se nega a pôr em pratica coisas que já foram approvadas pelo corpo legislativo e que só dependem da sua execução.

S. ex.^a cuida ter melhorado muito o seu ministerio, porque dotou o paiz com embarcações da qualidade do Bartholomeu Dias, e da corveta Sagres, feitas em paiz estrangeiro, por um preço exorbitante, e de mais a mais defeituosas. (Parlamento)

Temos ali uma repartição, que foi creada expressamente para organizar o cadastro geral do reino. Não sabemos, nem o paiz sabe, se estes trabalhos progridem; mas é certo que o thesouro despende ainda, segundo se vê no orçamento, varias verbas para os ordenados dos empregados que alli se acham.

Pela carta de lei de 25 de Abril de 1835 ficou o governo authorisado, para occorrer ás despesas necessarias para a formação d'aquelle importante trabalho.

Se estas despesas foram effectivamente levadas a effeito, não o sabemos nós; mas é fóra de toda a duvida, que a repartição funciona ha já muitos annos, sem que tenhamos a esperanza de contemplar a conclusão de um trabalho tão necessario á sciencia economica.

Se o governo não fosse pela sua indolencia tão incapaz de nos responder, perguntar-lhe-hiamos: — o que fazeis á repartição do Cadastro?

(Rei e Ordem)

A QUESTÃO DO ENSINO MONASTICO-GAL-LICISTA.

O *Diario do Governo* publicou hontem (12) a seguinte portaria:

« MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO. — 1.^a DIRECÇÃO. — 1.^a REPARTIÇÃO.

« Sua Magestade El-Rei, sendo-lhe presente, que em alguns dos asylos de infancia desvalida, do districto de Lisboa, se acha o ensino dos alumnos encarregado a algumas mestras, sem as condições estabelecidas nos artigos 20.^o e 21.^o dos respectivos estatutos de 3 de novembro de 1852, publicados no *Diario do Governo* de 20 d'esse mez e anno, e que para os exercicios escolares nos ditos estabelecimentos, assim como para o ensino dos orphãos desvalidos no asylo d'Ajuda, e para o da escola no hospicio do Instituto de S. Vicente de Paulo, a Santa Martha, tem faltado a observancia da legislação comprehendida no titulo 3.^o do decreto de 20 de setembro de 1844;

incessantes, de noite e de dia, lagrymas de magua eterna! E tu, ó flor de Jericó, tu, que do mundo foste princeza, vive no solio das dôres, e descansa no throno da afflicção!

Recorda, Jerusalem, os teus dias de gloria, cobre o teu semblante abatido, com o eterno véo da orphandade!

Vive á sombra lugubre das tuas palmeiras, e engrinalda a tua fronte humilhada com as melancolicas folhas dos cedros de Sião!

Cahiu por terra o phantasma da impiedade: e murcharam-se os orgulhosos louros, que adornavam a fronte de Israel!

Nas harpas, que acompanhavam os seus canticos, abateram-se as cordas da harmonia! Jerusalem! Jerusalem! Virgem outr'ora poderosa!

Onde estão agora os teus orgulhos?!

Onde a tua vaidade?! Onde a trombeta bellicosa, que apregoava a tua fama?!

Onde os ufanos cantos dos teus lyricos?!

Onde os teus potentosos thronos? Onde os teus fervorosos hossanas?!

Procura, hoje a tua gloria no meio das frias cinzas das tuas ruinas: procura-a nos mais cavernosos antros da terra!

Foste grande e magestosa! a tua gloria

« Visto a disposição do artigo 3.^o do decreto de 3 de setembro corrente, pela qual se prescreve que o ensino, litterario e religioso, nos estabelecimentos de beneficencia seja exclusivamente commettido aos professores e mestras, que tiveram as habilitações exigidas pela legislação e regulamentos em vigor:

« Ha por bem ordenar que o conselheiro commissario dos estudos no districto de Lisboa proceda desde logo ás visitas de inspecção previstas pelo artigo 161.^o do citado decreto de 20 de setembro de 1844, a respeito das escolas de uns e outros estabelecimentos acima designados, e proveja, na esphera da sua authoridade, para que as leis e regulamentos tenham alli a sua conveniente execução; devendo remetter a este ministerio um relatório circumstanciado de tudo o que ocorrer nas mencionadas visitas, e propôr as medidas que, excedendo sua jurisdicção, se tornarem a tal respeito necessarias. Paço de Cintra, em 10 de setembro de 1858.—Marquez de Loulé.»

Por este documento se vê, que o governo está resolvido a fazer cumprir o decreto de 3 de setembro; e nós confiamos que o cumprimento será inteiro e completo. As irmãs francezas, em virtude do mencionado decreto, já não podem ter a seu cargo a educação nas casas d'Asylo de Infancia Desvalida, e no Asylo d'Ajuda.

O ensino litterario e religioso não comprehendendo só o ensino propriamente dito da instrucção primaria, mas a educação, isto é, o conselho, a vigilancia permanente, portanto a direcção de toda a instrucção não pôde ser-lhes commettida. Unicamente lhes pôde pertencer, á vista da lettra e do espirito do decreto, a direcção economica do Asylo d'Ajuda, ou de qualquer outro estabelecimento publico de caridade: da educação ficam excluidas completamente. Nem podia deixar de ser assim, considerando o espermio do decreto, e as circumstancias em que foi publicado.

A opinião publica manifestára-se energicamente contra a influencia das estrangeiras na educação da infancia e da mocidade, revelára escrupulos e receios legitimos ácerca d'essa influencia; hoje mais legitimos e justificados, depois da carta do padre Etienne. O governo, querendo serenar os animos, e pôr termo a uma questão perigosa, promulgou o decreto de 3 de setembro. Portanto não pôde deixar de o cumprir lealmente, para que a satisfação ao voto popular seja completa.

Consta-nos que o sr. commissario dos estudos pedira a demissão do seu cargo. Se assim procedeu, houve-se com muita discricção, porque s. ex.^a tendo assignado a capciossa adhesão, fica sendo suspeito aos adver-

elevou-se além do espaço mais altivo, por onde a aguia costuma librar-se! mas essa gloria, que passou, encravou-se nas trevas, e na maldição! Deu o ultimo alento de vida, debaixo das armas destruidoras do imperio Romano!

Jerusalem! Jerusalem! grande patria de Israel! Ai de ti!

Inunda o teu triste sepulchro com lagrymas de melancholia!

Mostra á posteridade, mostra ás gerações futuras, o teu sceptro partido, e os arrasados muros da pobre Sião, os muros onde está guardado o cunho da maldição!

Captiveiro — brada toda a Babylonia!

E destruição eterna bradam as aguias romanas!!!

Jerusalem! Jerusalem! ai de ti! e do teu Povo!!!

Só foste grande e magestosa, só bella e sublime, em quanto sobre ti choviam as bençãos do Deus de Jacob!!!

Braga, 15 de Setembro de 1858.

M. Bernardino da C. S.

sarios, porque não é de crer que dê uma informação ou um voto contrario ao seu pensamento já declarado.

Resolvida nos devidos termos a parte que respeita ao ensino, e que toca á obediencia das irmãs francezas, dos padres lazaristas, e de quaesquer outros que venham domiciliar-se ou missionar em Portugal, pôde então considerar-se resolvida a questão, restando só organizar o instituto portuguez e a escola normal de mestras.

Temos inteira fé nos bons desejos do ministerio, porque accreditámos que prefere a complacencia ás imprudentes instigações do partido clerical, o dever de conformar-se com as manifestações da opinião pública. D'isto nos vae o governo dando provas, embora proceda cautellosamente.

Excluam do ensino, na sua ampla accepção, o das irmãs francezas, obediencia em tudo ao prelado diocesano, das irmãs e dos padres lazaristas; eis-aqui os termos actuaes da questão. O hospicio de Santa Martha hoje está na dependencia do superior geral da congregação de S. Lazaro contra a lettra expressa do decreto de 9 de agosto de 1833, que não reconhece a jurisdicção de prelados maiores. E o superior geral residente em Paris, é, n'este caso, prelado maior.

A commissão nomeada pelo governo está funcionando, e de certo ha-de propôr os alvitres mais judiciosos para inutilisar os planos de uma restauração religiosa, como dizem os da seita da pequena companhia.

(Jornal Mercantil).

O ex.^{mo} snr. governador civil do nosso districto, animado dos seus caridosos sentimentos pela creação do *Asylo Bracarense de mendicidade*, de que o INDEPENDENTE dera noticia ao publico, no seu n.^o 25; acaba de dirigir aos administradores dos concelhos a circular seguinte, a fim de poder activar a realisação d'uma medida tam util, e que sobre modo o honra.

Fazemos os votos mais cordiaes pela prompta effectuação de similhante asylo.

GOVERNO CIVIL

DO
DISTRICTO
de Braga
1.^a REPARTIÇÃO
n.^o 54
CIRCULAR

Ill.^{mo} Snr.

A accitação geral com que foi recebida a idea da organização de um Asylo de Mendicidade n'este Districto tem-nos reforçado a esperanza de podermos levar ávante tão util como necessaria empreza, e esta esperanza subio de ponto em mim logo que Sua Ex.^a o Arcebispo d'esta Diocese, levado pelos seus nobres sentimentos, se dignou prometter-me, e eu tenho muita satisfação em annunciar a V. S.^a sua mui valiosa coadjuvação.

A existencia de um Asylo de mendicidade, tendo, como tem, por fim prestar soccorro ao desvalido de fortuna, e falto de todos os meios de ganhar a subsistencia, tem tambem, e facil é de prever, a repressão da mendicidade, e os males que d'ella provêm á sociedade. Estas ideas são-me presentes desde que dirigi a V. S.^a a Circular de 21 de Julho ultimo; propondo-me então a crear este Asylo, eu reconheci o principio de que a mendicidade é um mal politico que o Governo deve proscriver.

A' vista do que acabo de dizer em additamento áquella minha Circular, e em presenca das muitas outras considerações que acompanham a creação de um estabelecimento desta natureza, terá visto V. S.^a que o empenho de tornar realidade este desideratum commum, é immediatamente seguido do pensamento de pô-lo em practica o mais breve possivel.

O producto das taxas, e imposições de

5 por cento sobre os rendimentos das Irmandades e confrarias realisavel, como espero que o seja por todas estas Corporações (attendendo a que são ellas que primeiro interessarão com a existencia do Asylo, e attendendo tambem a que, por este meio tam adequado aos fins beneficis e religiosos das suas instituições, setá mais facil e commoda aos habitantes d'este Districto a sustentação d'elle), sendo como será um poderoso auxilio, não será, como é bem de prever, bastante para satisfazer ás necessidades crescentes do mesmo Asylo, e que o fosse, não poderíamos por certo, emprégalo desde já vista a morosidade que se nos ha de apresentar até regularisar a sua arrecadação. E' por esta razão, e por que a instalação deste Asylo demanda a principio despezas extraordinarias, que me lembra promover desde já uma subscrição geral em dinheiro, ou generos para acudir-mos a estas despezas e ao costeamto futuro deste Estabelecimento.

Fazendo conseguintemente um appello á generosidade e philantropia dos habitantes d'este Districto, como me consta que já o fizera para algumas das Provincias do Imperio do Brazil um Cavalheiro residente n'esta cidade, cujo nome não sou authorisado a pronunciar, em favor d'este nosso projetado Asylo julgo seria duvidar d'essa tão provada generosidade, e philantropia o procurar excitar-lhe os sentimentos de caridade; essa sublime virtude que a luz da providencia faz reflectir no seio da sociedade. Limitêmos-nos pois a dirigir, e regular por meio d'aquella obra benefica o exercicio d'esta virtude com o fim de a tornar mais util a quem a practica, e a quem é objecto d'ella.

Para conseguir-mos pois em maior escala possivel a esmola que vamos pedir, convem que V. S.^a coadjuvado pelas Juntas de Parochia, ou por Commissões especiaes, que poderá crear em cada uma das freguezias do Concelho a seu cargo, trate quanto antes de promover uma subscrição em dinheiro ou em generos para as primeiras despezas até á instalação do Asylo, e para auxilio annual da sua manutenção.

Quaesquer esmolos, que forem offerecidas a V. S.^a, ás Junctas e Regedores de Parochia, ou Commissões, serão acceitas por mais diminutas que sejam como muito valiosas para o fim a que nos propomos.

Os subscriptores que quizerem concorrer annualmente para o mesmo Asylo poderão fazel-o aos mezes, ou como melhor lhes parecer, sendo desnecessario observar-lhes que poderão livremente augmentar, diminuir ou retirar sua subscrição em quanto não a satisfizerem por isso que é este um dos caracteristicos da caridade.

Para conhecimento publico e d'este Governo Civil do resultado d'esta subscrição, fará V. S.^a organizar duas relações em duplicado contendo as quantias com que cada um dos subscriptores concorrer, suas freguezias e residencias, devendo uma d'estas relações ser relativa ás despezas extraordinarias, e a outra ao auxilio que os Subscriptores prometterem dar, para o futuro, ao dicto Asylo. Estas relações depois, de por V. S.^a conferidas, deverão ser publicadas no lugar mais publico das respectivas freguezias, e os seus duplicados remettidos a este governo Civil.

Por ultimo observarei a V. S.^a que a creação do Asylo de Mendicidade, e as providencias que immediatamente a ella se deverão adoptar para a repressão da mendicidade em todo o districto, fazendo com que sejam expulsos delle os mendigos pertencentes a outro districto; acabando o abuso com que muitos pobres, que podem ganhar seu sustento por meio de trabalho, recoram á caridade publica; e prestando soccorro sómente a quem realmente d'elle careça, depende na actualidade, sómente, da aquisição dos que solicito. Faço esta observação a V. S.^a com o fim de que me-

lhor, se reconheça qual a importancia da commissão de que o tenho encarregado.

Deus Guarde a V. S.^a

Braga 1 de Setembro de 1858.

Ill.^{mo} Snr. Administrador do Conc.^o

O GOVERNADOR CIVIL,

João Silverio d'A. da Guerra Quaresma.

NOTICIARIO.

—*Novo jornal.*— Em Lisboa vai apparecer brevemente um novo jornal intitulado *O Dous de Maio*.

O seu programma é defender o gabinete actual e o contracto *Pétas*.

Os redactores principaes são Hermenegildo Pedro de Alcantara, e Pedro Salema Garção.

—*Spiritus qui vadit, non redit.*— No largo de Jesus, em Lisboa, reune-se todas as noites um avultado numero de credulos para verem uma alma do outro mundo, que alli apparece á meia noite!!!

Ainda os ha!!!

—*Sancta Eulalia de Cabanelas.*— O provento desta boa abbadia, distante uma legua desta cidade, e optima de curar, vai ser pôsto a concurso.

Os pretendentes devem ser muitos.

—*15 de Setembro.*— E' o titulo de uma nova rua que tem a cidade do Porto.

—*Boato*— Corre que S. M. a Rainha vai largar o confessor estrangeiro que veio em sua companhia.

—*O Snr. Cardeal Patriarcha.*— S. E. deixou de ser membro da Commissão ácerca das Irmans da Caridade.

—*Ordens.*— S. E. o snr. Arcebispo Primaz deu sexta feira de manhan ordens menores; e no sabbado ordens sacras.

Os ordinandos foram cento e tantos.

—*Festejos reaes.*— A fronteira do quartel do regimento d'infanteria n.^o 8 esteve ricamente iluminada.

Pena foi que chovesse, porque a iluminação era de um gôsto surprehendente.

As demonstrações de prazer e regosijo, com que os habitantes desta cidade solemnizaram o feliz natalicio do snr. D. Pedro V. são a prova clara e evidente do muito a amôr que lhe consagram.

—*Centro democratico.*— Falla-se da organização em Lisboa d'um centro democratico, o qual devia começar pela publicação d'um jornal, e por aggregar a si todas as intelligencias que vão desabrochando na esphera da politica para fazer frente aos mandões, que sem mais titulos que os da ancianidade dispõe das cousas publicas. Parece, diz o correspondente do *Commercio do Porto*, que já tem havido mais d'uma reunião n'este sentido dos promotores do mesmo centro.

(Aurora do Lima).

—*Organisação.*— Falla-se em uma nova organisção, que vai receber a arma de artilheria. As baterias montadas formarão um corpo independente, que terá um commandante especial seu, e respectivo estado maior.

—*Invenção.*— Na Hollanda é objecto de todas as conversações uma curiosa invenção. Um homem chegou de Rotterdam a Harlem em dois dias, caminhando sobre a agua, a pé, sustido por uns sapatos construidos de certo modo e apoyando-se n'um remo. Este individuo aposta fazer em sete dias a viagem de Rotterdam á Colonia, subindo pelo Rhin acima.

—*Cereaes.*— No dia 25 do mez passado entraram em Marselha 80 navios carregados de cereaes, procedentes pela maior parte do Danubio e do Mar Negro. No dia 26 chagaram mais 20, carregados tambem de trigo.

— *Chegada.* — Chegou a esta cidade na semana finda o ex.^{mo} snr. conselheiro Felix Pereira de Magalhães, em companhia de sua ex.^{ma} filha, casada com o snr. José Joaquim Ferraz de Guimarães, que também chegou hoje a esta, para acompanhar seu ex.^{mo} sogro, e esposa para aquella cidade.

— *Melhoras.* — O ex.^{mo} Snr. Abbade de S. Vicente de Sousa, conego honorario da Sé de Braga, e capelão com exercicio na casa real acha-se quasi restabelecido do incommodo que soffreu, depois que partiu desta cidade.

Damos os parabens a s. ex.^a e muito folgamos com o seu restabelecimento.

— *Um caso de mostruosidade raro.* — M. Klusemann apresentou ultimamente a descripção de uma creança nascida antes de tempo, e que morreu trinta e nove horas depois, tendo apenas tomado algumas colheiras de leite.

O seu comprimento era de quatorze pollegadas; a columna vertebral, o thorax, o abdomen e as visceras eram bem formadas. O pescoço estava perfeitamente desenvolvido, o que é raro nestes casos. Tinha focinho de lebre, guéla de lobo e a divisão da pelicula do ceu da boca dos dois lados. Toda a parte ossea do craneo não existia, sendo substituida por uma membrana continua com a pelle. Os pontos de partida dos nervos crancanos existiam, mas não tinha senão um rudimento de cerebro e, na parte anterior e do lado direito, via-se um hydro-encephaloide. As orbitas eram rudimentares.

A anomalia mais notavel, diz o dr. Reinouiller, na sua chronica scientifica do *Courrier de Pariz*, consistia em uma adherencia dos involucros dos olhos com os tegumentos da cabeça.

(Aurora do Lima).

— *Lê-se no Povo:* — As congregações de que exigimos a prompta restauração são apenas tres: a de S. Camillo de Lelis, a de S. Filippe Néri, e da Missão, ou Rilhafollense. Com a sua reaparição habilita-se o governo para acudir ás necessidades mais urgentes, não só da direcção espiritual no continente do reino, mas ao mesmo tempo ás precisões da igreja do Oriente. — Exigimos muito? — Ni-guem o dirá.

Com a restauração dos Camillos acode-se ás precisões dos hospitaes, fornecendo-lhes o conveniente numero de sacerdotes dedicados, que acompanhem na terrivel hora do passamento, aos muitos que precisam delles. É um exercicio penoso, difficil, e para que é mister muita vocação, como se demonstra ainda hoje no hospital de S. José, que, apesar de extincta a congregação, tem recorrido aos filhos de S. Camillo, e nelles depositou o cuidado espiritual dos enfermos.

Com a restauração dos oratorianos virá o triumpho, a verdadeira gloria das lettras patrias, porque é proverbial a sabedoria dos filhos de S. Filipe Neri.

Com a restauração dos rilhafollenses teremos o preciso numero de obreiros evangelicos, que acudam ás missões das colonias ultramarinas, e nos reconquistem o que já está perdido, obstando ao mesmo tempo a que se perca o resto. Criemos sem mais demora essa exemplarissima escola de missionarios, a quem ort'ora tão bons serviços devemos, e fugirá para logo todo e qualquer successo sobre o podroado do Oriente.

— *Successo curioso e estranho.* — Em Malaga (Hespanha) acaba de ter lugar um successo curioso e estranho. Nada menos que sete mulheres se reuniram, pondo-se d'accordo para arrojarem um homem da muralha de Alcaraba. A occorrença, como se vê, não pode ser mais peregrina. Seria curioso poder saber o que este Adão fez a tantas Evas para que se decidissem a tomar semelhante vingança. Por fortuna não poderam consummar seu projecto, pois algumas pessoas acudiram para salvar aquelle pobre condemnado pelo furibundo tribunal das sete.

(COMMUNICADO)

No primeiro do proximo passado, Agosto, subiu do julgado de Esposende, em recurso d'appellação para a Relação do Porto, uma acção d'allimentos e filiação, em que é appellante Antonio Barbosa Leite, e appellada Rosa Domingues Lopes, ambos da freguezia de Fão.

Depois da sentença de primeira instancia o appellante, compromettendo pessoas de probidade, tentou uma composição, a que annu o a appellada, mas que o appellante deixou de cumprir, porque influenciado por alguém, sob proposta de alguns agiotas, lhe foi prometido o bom exito d'appellação, uma vez que elle consignasse em deposito certa e determinada quantia.

Se o appellante tivesse experiencia de como correm esses negocios d'agiotagem, e soubesse que ha certos juizes, que não transigem com as suas consciencias, vendendo a justiça, não teria sido tam logrado, como foi na primeira instancia.

O que admira, porém, é, que confessando, como publicamente confessa o appellante, a paternidade dos filhos, que judicialmente quer regeitar, se atrevesse a dizer am monoscábo da honra e integridade do ill.^{mo} snr. Gomes da Motta, que a sentença fôra dada por favor, quando as testemunhas, quer do appellante quer da appellada foram todos concordes em que era elle o verdadeiro pae dos filhos da appellada.

Consta-nos que o appellante depositára já a quantia de 600\$000 rs.: não damos, porém, credito a que o valôr depositado fosse tanto, porque quem regeita uma composição de 500\$000 rs., ou ainda menos, por maioria de razão deveria regeitar o deposito de tam grande quantia.

O que, porém, acreditamos é que haja deposito de qualquer somma, porque o appellante não só se recusa cumprir aquillo, a que se comprometeu, mas até porque mesmo antes d'appellar dizia em publico, que a havia de vencer em appellação, embora por bom dinheiro comprasse a sentença, atrevendo-se até dizer, que havia no Porto quem depositasse 40 libras, e o Appellante outras 40, e que no caso de decahir levantaria o deposito destas duas quantias.

A Appellada porem nada depositou, nada mesmo depositará, não só porque não tem que dar a meia duzia d'agiotas, mas até porque confia na bondade da sua causa, e mais que tudo na justiça, rectidão, e imparcialidade dos juizes da relação do Porto.

Folgariamos patentear a todo o Reino, e a todos os que tem monoscabado o credito da Relação, que ella tem sido victima de graves e injustas arguições, e que meia duzia d'agiotas são os que tem compromettido a sua honra e rectidão.

Esperamos por tanto da probidade, que tanto caracteriza os dignissimos juizes, a quem foi distribuida, o resultado da appellação.

Esposende 9 de Setembro de 1858.

ANNUNCIOS.

108 **A**NTONIO Pereira de Araujo Peixoto, desta cidade, tendo noticia de que alguém duvidou do seu credito, visto o annuncio publicado no *Bracarense*, de que os rendimentos de alguns de seus bens, iam ser arrematados por execução contra elle movida por Arthur Wanzeller, da cidade de Lisboa, faz publico, que esta divida procede de um abono, feito a Antonio Fortunato Dias Peixoto, desta cidade, que este não quiz pagar, e pelo que o vae demandar, não só pela quantia proveniente de execução, mas também pela de 170\$936 rs., que por elle pagou, e elle também recusa pagar-lhe.

Antonio Pereira de Araujo Peixoto.
(II)

107 **J**osé Antonio Dias de Castro, Negociante desta Cidade, morador na Rua da Fonte da Carcova, N.º 3 se acha auctorizado judicialmente por termo nos auctos de 31 de Agosto do corrente anno para receber todas as dividas activas que pertencião ao falido Bernardo José Pereira da Silva, Negociante que foi, morador no Campo dos Teuros, o que se faz sciente a todos os devedores para virem satisfazer, Braga 15 de Setembro de 1858.

José Antonio Dias de Castro. (II)

109 **D.** Thereza Erminda de Moraes Pacheco, suas irmãs irmão, e o Padre José Silverio da Silva, aggradecem por este modo a todos os Snrs. que se dignaram acompanhar na noite de 4 do corrente á Igreja dos Congregados desta Cidade, os restos mortaes do Reverendo Padre Antonio Pereira, que ali assistiram ao officio de sepultura, e que tiveram a bondade de lhes fazer seus cumprimentos por tal occasião. (I)

110 **T**ENDO Antonio Pereira d'Araujo Peixoto desta cidade, annuciado pelo n.º 39 deste periodico, que a execução contra elle movida por Artur Wanzeler da cidade de Lisboa procede d'um abono amim feito, e lhe sou devedor da quantia de 170\$936 réis, e podendo o *alguém que duvidou do seu credito*, ficar na incerteza do meu, quando silenciozo: declaro por isso que nunca pedi abono algum áquelle Antonio Pereira de Araujo Peixoto, e menos lhe sou devedor de qualquer quantia de dinheiro.

Braga 20 de Setembro de 1858.

Antonio Fortunato Dias Peixoto,

Responsavel o Bacharel Moreira de Sá.

— TYPOGRAPHIA UNIÃO —

A' Galeria n.º 12.